

O SUPREMO CONSTITUINTE

(Jornal Folha de S. Paulo – 15/02/2016 – Opinião A3)

Tenho particular admiração pelos onze Ministros da Suprema Corte. Todos eminentes juristas, com atuação doutrinária marcante no direito brasileiro, independentemente de sua atuação como magistrados.

Nem por isto, apesar de velho advogado provinciano e modesto professor universitário, concordo com muitas de suas decisões.

Um dos pontos de divergência diz respeito àquela sobre o processo de “impeachment” da Presidente Dilma, que hierarquizou o Senado Federal, como Casa Julgadora da Câmara dos Deputados e não apenas da presidente da República.

Reza o “caput” do artigo 86 da CF que:

Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

Por tal dispositivo, admitida a abertura de processo de “impeachment” pela Câmara dos Deputados, cabe ao Senado APENAS dar curso ao referido processo, em nenhum momento permitindo a lei maior que o Senado JULGUE A CÂMARA, para dizer se agiu ou não corretamente.

Vale a pena lembrar a origem do Senado. Foi ele criado, nos Estados Unidos, para assegurar a escravidão. Com efeito, de 1776 a 1787, discutiu-se se deveria ser, a América do Norte, uma confederação de 13 países ou uma Federação de 13 Estados. As colônias do Sul, que viviam da agricultura e consideravam o trabalho escravo relevante, não queriam aceitar nem a Federação, nem uma única Casa Legislativa, pois, tendo os Estados do Sul menos população, seria fácil aos Estados do Norte abolirem –como muitos já desejavam– a escravidão, de imediato.

A solução encontrada foi criar uma Casa Legislativa em que, não o povo, mas as entidades federativas fossem representadas em igualdade de condições. Com isto, surgiu o Senado e atrasou-se em aproximadamente 80 anos a abolição daquela chaga. Ora, a autêntica Casa do Povo é a Câmara dos Deputados. Para o Senado o povo escolhe um ou dois nomes INDICADOS SEM OPÇÃO PELOS PARTIDOS, não tendo o pleito o amplo espectro que as eleições para Deputados ofertam para os eleitores.

Por esta razão, INÚMERAS FEDERAÇÕES não têm Senado, como, por exemplo, Alemanha, em que apenas o "Bundestag" é considerado Parlamento e não o "Bundesrat".

Ora, subordinar a Casa do Povo à Casa do Poder, tornando-a uma Casa Legislativa de menor importância, como o fez o Supremo Tribunal Federal, é subverter por inteiro o Estado Democrático de Direito, onde a Câmara que tem 100% da representação popular resta sujeita ao Senado, em que os eleitores escolhem um ou 2 nomes PRÉ ESTABELECIDOS e que, indiscutivelmente, traz a marca de origem de ter sido a Instituição que garantiu a escravidão americana por 80 anos, antes da Guerra de Secessão.

Com todo o respeito que um idoso operador de direito tem pelo talento, cultura e brilhantismo dos 11 Ministros do STF, parece-me que subverteram o princípio constitucional, tornando-se poder constituinte originário sem que para isto tivesse o Supremo competência, visto que é apenas o guardião da CF (art. 102).

A meu ver, cabe ao Senado, uma vez admitido o processo de "impeachment", apenas julgar o Presidente e nunca julgar, inicialmente, a Casa do Povo e, se entender que a Câmara não errou, julgar, em segundo lugar o presidente. Nenhuma das instituições legislativas está sujeita ao julgamento de outra pela lei maior (artigos 44 a 58), razão pela qual entendo, "data maxima venia", que os eminentes Ministros do Pretório Excelso invadiram área interdita por ser da competência exclusiva do Congresso Nacional.

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

debates@grupofolha.com.br www.folha.com/tendencias

O Supremo constituinte

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Tenho particular admiração pelos 11 ministros da Suprema Corte. Todos eminentes juristas, com atuação doutrinária marcante no direito brasileiro, independentemente da atuação como magistrados.

Nem por isto, apesar de velho advogado provinciano e modesto professor universitário, concordo com muitas de suas decisões.

Um dos pontos de divergência diz respeito ao processo de impeachment da presidente Dilma, que hierarquizou o Senado Federal, como casa julgadora da Câmara dos Deputados e não apenas da presidente da República.

Reza o caput do artigo 86 da Constituição que “Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade”.

Por tal dispositivo, admitida a abertura de processo de impeachment pela Câmara, cabe ao Senado apenas dar curso ao referido processo, em nenhum momento permitindo a lei maior que o Senado julgue a Câmara, para dizer se agiu ou não corretamente.

Vale a pena lembrar a origem do Senado. Foi ele criado, nos EUA, para assegurar a escravidão. Com efeito, de 1776 a 1787, discutiu-se se deveria ser, a América do Norte, uma confederação de 13 países ou uma Federação de 13 Estados.

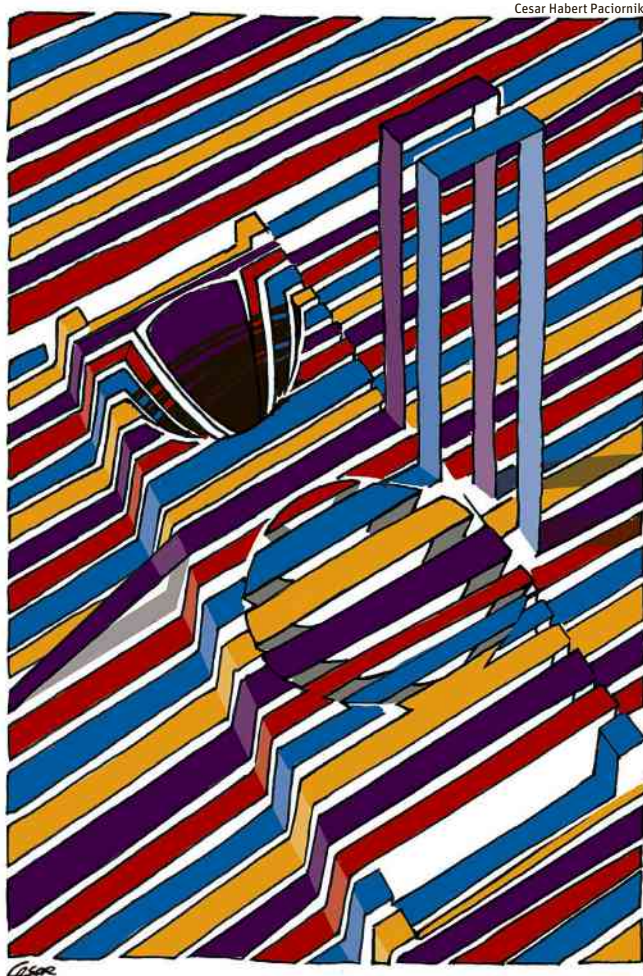
As colônias do Sul, que viviam da agricultura e consideravam o trabalho escravo relevante, não queriam aceitar nem a federação, nem uma única Casa Legislativa, pois, tendo os Estados do Sul menos população, seria fácil aos Estados do Norte abolirem, como muitos já desejavam, a escravidão de imediato.

A solução encontrada foi criar uma Casa Legislativa em que não o povo, mas as entidades federativas fossem representadas em igualdade de condições. Com isto, surgiu o Senado e atrasou-se em aproximadamente 80 anos a abolição daquela chaga.

Ora, a autêntica Casa do Povo é a Câmara dos Deputados. Para o Senado o povo escolhe um ou dois nomes indicados sem opção pelos partidos, não tendo o pleito o amplo espectro que as eleições para deputados ofertam para os eleitores.

Por esta razão, inúmeras federações não têm Senado, como, por exemplo, a Alemanha, em que apenas o “Bundestag” é considerado Parlamento, e não o “Bundesrat”.

Subordinar a Casa do Povo à Ca-



Cesar Habert Pacornik

Parece-me que o STF subverteu o princípio constitucional, tornando-se poder constituinte ao definir o rito de impeachment

sa do Poder, tornando-a uma Casa Legislativa de menor importância, como o fez o STF, é subverter por inteiro o Estado democrático de Direito, onde a Câmara, que tem 100% da representação popular, resta sujeita ao Senado, em que os eleitores escolhem um ou dois nomes pré-estabelecidos e que, indiscutivelmente, traz a marca de origem de ter sido a instituição que garantiu a escravidão americana por 80 anos, antes da Guerra de Secessão.

Com todo o respeito que um idoso operador de direito tem pelo talento, cultura e brilhantismo dos 11 ministros do STF, parece-me que

subverteram o princípio constitucional, tornando-se poder constituinte originário sem que para isto tivesse o Supremo competência, visto que é apenas o guardião da Constituição (artigo 102).

A meu ver, cabe ao Senado, uma vez admitido o processo de impeachment, apenas julgar o presidente e nunca julgar, inicialmente, a Casa do Povo e, se entender que a Câmara não errou, julgar, em segundo lugar o presidente.

Nenhuma das instituições legislativas está sujeita ao julgamento de outra pela lei maior (artigos 44 a 58), razão pela qual entendo, “data maxima venia”, que os eminentes ministros do Pretório Excelso invadiram área interdita, por ser da competência exclusiva do Congresso.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 81, advogado, é professor emérito da Universidade Mackenzie, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra

Somos todos irmãos

ARNALDO NISKIER

O papa fez da compaixão e do perdão os temas centrais do seu ensinamento. Pensou que todos somos iguais. É preciso refletir sobre essa realidade

o papa Francisco não pensou nos que acreditam na existência do Todo Poderoso e naqueles outros, felizmente uma minoria, que não têm essa crença. Pensou que todos somos iguais. É preciso refletir mais sobre essa realidade.

O sumo pontífice fez da compaixão e do perdão os temas centrais do seu ensinamento. É a principal mensagem do seu livro “O Nome de Deus é Misericórdia” (ed. Planeta), produzido em parceria com o vaticanista Andrea Tornielli, do diário italiano “La Stampa”.

A obra proclama que Deus está sempre de braços abertos para perdoar, mesmo àqueles que tenham escorregado no pecado da corrupção. Eis um trecho: “Não nos transformamos de repente em corruptos; existe um longo caminho de declínio, para o qual se desliza e que não se identifica simplesmente com uma série de pecados”.

Vivemos o Ano Santo da Misericórdia, que vai até o dia 20 de novembro de 2016. O papa, nesse tra-

balho, procura reproduzir o coração misericordioso de Deus. Preocupado com as inúmeras escravidões do terceiro milênio, procura combater o que chama de “globalização da indiferença” e defende “o amor de Deus por todas as criaturas”. Temos que ir ao encontro de todos aqueles que necessitam de compreensão, perdão e amor.

Por isso, enviará ao Brasil o cardeal Gianfranco Ravasi, responsável pelo Pontifício Conselho de Cultura, para ouvir o que temos a dizer e levar ao Vaticano o que os brasileiros pensam a respeito do assunto. O silêncio, seguramente, seria o maior dos males.

Aprendemos a conviver com a ideia de que constituímos um povo cordial. Dentro desse aspecto, temos uma maioria católica, que respeita os direitos das demais religiões, sejam elas evangélicas, luteranas ou judaicas.

O que, simbolicamente, estreita essas relações é a crença na existência de um Deus único e todo-poderoso. Quem é agnóstico — e é claro que os há — pode não ter sido tocado por esse fogo sagrado da crença, mas deve ser igualmente respeitador. Quem sabe, muda de opinião?

ARNALDO NISKIER, 80, é membro da Academia Brasileira de Letras e presidente do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola no Rio de Janeiro

PAINEL DO LEITOR

A seção recebe mensagens pelo e-mail leitor@grupofolha.com.br, pelo fax (11) 3223-1644 e no endereço al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos.

Brasil em crise

Presidente Dilma, deixe de ser submissa ao sr. Lula. Por que viajar para São Paulo para ouvir os lamentos do ex-presidente? Quanto custou essa viagem? Um simples telefonema teria o mesmo efeito jornalístico diante de sua defesa do mais ético dos homens do planeta (“No Rio, Dilma diz que Lula é vítima de ‘grande injustiça’”, “Poder”, 14/2).

OSMAR G. LOUREIRO (Cravinhos, SP)



Dilma voltou a terceirizar a Presidência quando disse que “conversa sistematicamente com o presidente Lula” e que acha “que ele está sendo objeto de grande injustiça”. Dilma, em vez de comandar o país, está muito mais preocupada com o impeachment, Eduardo Cunha, a oposição e com a defesa de Lula.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO (Campo Grande, MS)



Vítima mesmo é o cidadão brasileiro, que trabalha duro e paga as contas pelos desmandos desses governos. Além da ameaça de novos impostos, o cidadão tem recebido contumazes agressões à sua inteligência, como se o mensalão, o petrolão e a Lava Jato fossem apenas peças de ficção.

JOÃO CARLOS ARAÚJO FIGUEIRA (Rio de Janeiro, RJ)



Em relação a “Só mudou o nome” (“Opinião”, 14/2), Bernardo Mello Franco se esquece do conjunto alarmante de indícios que envolvem Lula em relação ao tríplex em Guarujá e ao sítio em Atibaia. Também não leva em consideração o elevado número de filiados ao PT, próximos a Lula, já atrás das grades por determinação da Justiça. No caso da merenda escolar, a defesa do governador Geraldo Alckmin é a da investigação, que ainda está em curso. Isso para que os culpados sejam punidos e aqueles que são inocentes sejam absolvidos, independente dos partidos políticos.

PEDRO TOBIAS, presidente do diretório estadual do PSDB (São Paulo, SP)



Não sou budista, mas foi muito bom encontrar o “caminho do meio” no texto de Bernardo Mello Franco. Parabéns ao jornalista ao comentar a falta de coragem de Alckmin ao usar dois pesos e duas medidas no caso da merenda escolar, quando se refere ao tucano Fernando Capez.

ALFREDO PALACIO (São Bernardo do Campo, SP)

Livro de Hitler

Que lição do judeu Thomas Cohn! Tantas supostas autoridades defendendo a censura do livro de Hitler, com argumentação cheia de “sabedorias” jurídicas e humanas, e ele, tendo vivido a realidade nos deixa claro como proceder com a razão e com isenção (Painel do Leitor, 14/2).

FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO VIOLA (São José dos Campos, SP)



Conforme o entendimento do STF, a interpretação da Constituição prevê a vedação da publicação de incitação a símbolos do nazismo tal como o do famigerado livro “Minha Luta”. Com o despreparo, falta de esclarecimento e intolerância de alguns incautos, publicações como essas seriam um combustível perigoso para se disseminar o ódio.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO SANTOS, advogado (Curitiba, PR)

» LEIA MAIS CARTAS NO SITE DA FOLHA - www.folha.com.br/paineldoleitor

» SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE: saa@grupofolha.com.br 0800-775-8080 Grande São Paulo: (11) 3224-3090

» OMBUDSMAN: ombudsman@grupofolha.com.br 0800-015-9000

Microcefalia e aborto

O Estado brasileiro é que deveria ser criminalizado pela omissão diante da escalada de dengue e zika e não as mulheres ter de arcar com a dupla criminalização. Autoridades não misóginas, como o alto comissário da ONU para Direitos Humanos, o jurista Oscar Vilhena Vieira, o articulista Hélio Schwartzman e o professor da USP Thomaz Rafael Gollop, têm se manifestado nesta **Folha** pela descriminalização do aborto. Que a gestante infectada pelo vírus da zika tenha o direito de optar por ter ou não o bebê e, se optar pelo aborto, que possa realizá-lo em hospital público.

ROSA DALVA FAUSTINONI BONCIANI, doutora em saúde pública (São Paulo, SP)



Hélio Schwartzman fez nova apologia à legalização do aborto (“Habeas corpus”, “Opinião”, 13/2). Manifesto novamente completa discordância: a vida humana não é absolutamente individual, portanto, compete à comunidade discutir o tema e isso significa a defesa dos vários pontos de vistas. Quanto à liberdade individual da mulher como direito fundamental, deve-se considerar analogamente o direito à vida do feto, não obstante sua condição de vida prematura que não descharacteriza sua humanidade.

RAFAEL LOPES CIUFFA (Marília, SP)



O debate sobre microcefalia e aborto restringe-se aos campos filosófico e religioso. E a realidade? Temos pelo menos 5.000 casos de bebês microcefálicos, que precisam de cuidados constantes. O que fazem as instituições religiosas e os grupo antiaborto para ajudar as mães? Jogar a culpa no governo não resolve.

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA (Mogi Mirim, SP)



Sempre que o tema aborto aflora com força, observo que é uma decisão muito difícil e traumática para a mulher. No meu campo profissional —eletricidade de alta voltagem—, tínhamos uma regra básica e muito simples ao operar equipamento energizado: “Na dúvida, não faça!”

MARCOS ANTÔNIO LORENZO BARSOTTI (Santos, SP)

Ombudsman

Sou leitora contumaz da **Folha** e muito mais da edição impressa, apesar de transitar bem na edição virtual. O tema da coluna do ombudsman (“Edições minguantes”, 14/2) traduziu o que eu sinto. À jornalista Vera Guimarães Martins o meu obrigada pelo eco que fez aos reclamos de leitores que gostam do jornal impresso marcado pela qualidade com a qual nos arrebatou a atenção.

DORALICE ARAÚJO, professora de redação (Curitiba, PR)



Vera Guimarães Martins chama de traquitanas tecnológicas os meios usados para migração do impresso ao digital. Leio jornal há mais de 50 anos, gosto de livros em papel, mas não parece sensato defender os jornais em papel, dada a volatilidade das notícias, dificuldades de entregas em recônditos e de cortar árvore para fabricar papel. No digital, atingimos mais leitores a um custo mais baixo. Que me perdoe o leitor que pensa que o cheiro do papel e borrar a mão de tinta são incentivos à leitura.

FRANCISCO SÉRGIO RUIZ (São Bernardo do Campo, SP)

ERRAMOS

erramos@grupofolha.com.br

MUNDO (14.FEV.PÁG.A14) O mapa que acompanha a reportagem “Crise múltipla leva Europa a reexaminar sua estrutura” deixou de citar os

nomes de 8 dos 28 países do bloco: Hungria, Dinamarca, Eslováquia, Croácia, Eslovênia, Chipre, Luxemburgo e Malta.